



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 72ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resultam aprovados o Projeto de Lei nº 281/2026 e uma emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 281/2026

Altera a Lei nº 10.799, de 17 de maio de 2023, que institui o Sistema de Inovação do Município de Araraquara.

alterações:

Art. 1º A Lei nº 10.799, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes

Art. 8º.....

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será responsável pela articulação, estruturação e gestão do Conselho;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

III – 5 (cinco) representantes das instituições de ensino superior sediadas no Município;

IV – 1 (um) representante do Sistema S;

V – 1 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP);

.....

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar Parques Tecnológicos, Centros de Incubação e Pós-incubação, empresas de base tecnológica, centros de inovação tecnológica e núcleos de inovação tecnológica, como parte da estratégia para incentivar os investimentos em inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e extensão tecnológica em ambiente produtivo que gerem novos negócios, trabalho e renda e ampliem a competitividade socioeconômica e as condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável do município de Araraquara e região, nos termos do regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 22. A gestão dos ambientes poderá ser objeto de parcerias com órgão público ou privado, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A gestão dos ambientes será feita preferencialmente de forma conjunta e pela mesma entidade parceira.

Art. 23. Poderão ser celebradas, no âmbito de cada ambiente, parcerias e convênios com instituições de ensino locais e empresas, para capacitação especializada de mão de obra e atividades de extensão e estágios, mediante instrumento jurídico apropriado.

Art. 2º Ficam revogados os incisos de VI ao X do art. 8º da Lei nº 10.799, de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de julho de 2026.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=S15T80B0RP59645B>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **S15T-80B0-RP59-645B**